



MENSAGEM Nº 47/2024

BREJINHO/PE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa promover modificações no Plano Plurianual - PPA, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar suas potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Atenciosamente,

GILSONAR BENTO DA COSTA:78108500400
Assinado de forma digital por GILSONAR BENTO DA COSTA:78108500400
Dados: 2024.10.15 09:28:57 -03'00'

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Protocolo de Controle Interno
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 16/10/2024

Assinatura